



LEI Nº 1.894 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Saquarema, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I – Promover ações educativas sobre AVCs;

II – Promover campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;

III – Promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 82/2019.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.